

# Bolsa Jorge Paulo Lemann e Bolsa Guilherme Gerdau Johannpeter de Pesquisa Científica em Biomecânica e Medicina Esportiva

## RUSH-IBTS INTERNATIONAL FELLOWSHIP PROGRAM

### REGULAMENTO

#### PRIMEIRA ETAPA:

O candidato deverá baixar a ficha de inscrição encontrada no site do IBTS, preencher o cadastro e então enviá-la para o e-mail [ibts.bolsa@gmail.com](mailto:ibts.bolsa@gmail.com) com os seguintes documentos (somente serão aceitos documentos em extensões **.docx**; **.pdf** ou **.jpeg**):

- **Duas cartas de apresentação:** de profissionais da área, preferencialmente referentes às pesquisas e/ou trabalhos acadêmicos realizados anteriormente;
- **Curriculum Vitae:** Utilizar o modelo da Plataforma Lattes;
- **Comprovante de proficiência em Inglês** (preferencialmente TOEFL);
- **Diploma de Graduação Superior;**
- **Carteira Profissional emitida pela sua entidade de classe:** Medicina (CRM), Fisioterapia (CREFITO) ou Educação Física (CREF).
  - **Médicos Ortopedistas:** Título de Especialista pela SBOT além de comprovante de estar cursando ou de ter concluído o R4 em alguma destas áreas de atuação\*, parceiras do programa, em serviço credenciado à SBOT.
  - **Médicos Fisiatras:** Título de Especialista pela ABMFR.

\* Sociedade Brasileira de Cirurgia do Quadril (SBQ), Sociedade Brasileira de Cirurgia do Joelho (SBCJ), Associação Brasileira de Medicina e Cirurgia do Pé (ABTPÉ), Sociedade Brasileira de Cirurgia do Ombro e Cotovelo (SBCOC).

**OBSERVAÇÃO:** Aos candidatos ao processo seletivo, poderão, em qualquer momento, ser solicitados documentos ou comprovantes complementares.

**Inscrições abertas até 31/01/2025.**

Os documentos serão analisados pelo conselho científico do IBTS. Os que melhor se destacarem para os critérios de domínio da língua inglesa, familiaridade com pesquisa clínica, bons antecedentes em ambiente clínico/acadêmico e potencial para irradiar seus conhecimentos aos brasileiros, serão selecionados para a segunda etapa do processo seletivo.

#### SEGUNDA ETAPA:

Os candidatos aprovados na primeira etapa serão submetidos a uma entrevista por vídeo conferência e testes teóricos nas seguintes áreas: conhecimentos gerais de sua área de atuação, de familiaridade com ensino/pesquisa na área biomédica e domínio da língua inglesa. Os que melhor se destacarem serão selecionados para a terceira etapa do processo seletivo.

### **TERCEIRA ETAPA:**

Os candidatos selecionados na segunda etapa deverão enviar suas propostas de auxílio de custos necessários para seu período no exterior (as bolsas contemplam um auxílio de 10 à 90% do investimento calculado pelo candidato) e serão entrevistados em inglês, por videoconferência, simultaneamente por membros integrantes do Conselho do ***RUSH-IBTS International Fellowship Program***, que votarão quais candidatos melhor preenchem as premissas da missão do programa e os dois primeiros serão os selecionados para a Bolsa.

### **EMPATE:**

Havendo empate os candidatos serão submetidos a uma votação composta pelo Presidente da SBOT em exercício, pelo Presidente do Comitê de área de atuação da SBOT pertinente e dois membros do Conselho Gestor do IBTS. Se mesmo assim permanecer a indecisão a votação caberá ao Presidente do Conselho Gestor do IBTS, Sr. Jorge Paulo Lemann.

### **ATENÇÃO:**

I. O candidato garante que as informações prestadas em sua ficha de inscrição estão de acordo com a presente norma e possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

II. Na hipótese do IBTS perceber ou identificar a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo candidato, este será automaticamente excluído do processo de seleção. Neste caso, O IBTS não está sujeito a qualquer explicação ou indenização a este candidato, bem como poderá adotar as medidas judiciais cabíveis.

III. As informações transmitidas pelo candidato para esta Bolsa serão tratadas com toda a reserva e sigilo exigidos em processos desta natureza.

IV. No ato da inscrição para o processo de seleção a esta Bolsa, o candidato estará autorizando automaticamente o IBTS a, gratuitamente, utilizar a sua imagem e voz para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive imprensa, seja para fins de divulgação da própria Bolsa ou para a composição/veiculação de qualquer informação ligada ao mesmo.

V. Os candidatos selecionados deverão:

- Durante o período de gozo da Bolsa, identificar-se em publicações científicas ou sociais como:
  - Bolsista Internacional de Pesquisa do Instituto Brasil de Tecnologias da Saúde (IBTS).
  - International Research Fellow of Instituto Brasil de Tecnologias da Saúde (IBTS).
- Identificar-se como ex-bolsista do IBTS em suas publicações científicas e/ou sociais e suas apresentações em eventos científicos por pelo menos 5 anos;
- Ao retornar para o Brasil deve irradiar os conhecimentos adquiridos por meio de publicações e apresentações em eventos científicos, Universidades ou Serviços atuantes nas áreas afim;
- Continuar a carreira científica desenvolvendo pesquisas;
- Colaborar com a Missão do IBTS, sempre que possível, nas ações científicas e sociais;
- Procurar assumir a liderança científica, política ou social em sua área de atuação para ensinar e motivar a comunidade científica e leiga para a prevenção de problemas ortopédicos;
- Comprometimento na promoção e divulgação do IBTS e Bolsa Jorge Paulo Lemann em cursos, congressos, entrevistas.

## REGRAS E PREMISSAS PARA INSCRIÇÃO

1. O Instituto Brasil de Tecnologias da Saúde (IBTS) promove anualmente o **Bolsa Internacional Jorge Paulo Lemann de Pesquisa Científica em Biomecânica e Medicina Esportiva** que, se propõe a viabilizar a ida de pesquisadores aos melhores centros de pesquisa do mundo.

2. Os candidatos selecionados se submeterão a um período de dedicação à linha de pesquisa na área de Biomecânica Clínica e Medicina Esportiva no **Midwest Orthopaedic at Rush (MOR)** localizado na cidade de Chicago, nos Estados Unidos da América (EUA), pelo período de 6 a 11 meses. Tais pesquisas serão feitas sob a coordenação direta do **Dr. Leonardo Metsavaht** e do **Dr. Jorge Chahla** e suas equipes.

3. Este processo seletivo terá como objetivo a identificação de **profissionais talentosos, que se enquadrem no perfil definido pelo IBTS e pelo MOR**. Sublinhe-se que a escolha do candidato selecionado será feita pelo Conselho Científico do IBTS e do MOR, respeitados os critérios definidos para esta Bolsa.

4. Esta Bolsa contempla uma doação para auxiliar parcialmente as necessidades financeiras, para que o candidato possa se sustentar durante o período em que estiver participando do programa no exterior. Tal Bolsa será determinada, caso a caso, e deverá cobrir o mínimo de 10% e o máximo de 90% das necessidades calculadas pelo próprio candidato.

5. Caberá ao candidato selecionado providenciar e custear o visto e as autorizações necessárias para a sua entrada e permanência legal nos EUA, assim como um seguro saúde e odontológico com cobertura nos EUA. O IBTS e o MOR fornecerão os documentos pertinentes para os trâmites necessários (pela lei americana).

OBS: Na hipótese do visto ser negado, o candidato selecionado será automaticamente excluído do processo seletivo, sem que seja devida pelo IBTS ou MOR, qualquer indenização e/ou compensação pelo acontecido.

6. São de inteira responsabilidade do candidato quaisquer despesas decorrentes da sua participação tanto neste processo seletivo quanto para sua ida e estadia no exterior que não estejam contempladas na Bolsa oferecida diretamente ao premiado pelo IBTS.

7. O IBTS não se responsabiliza, não compensará e nem restituirá quaisquer despesas dos candidatos ou premiados.

8. Para participar da seleção, o candidato deverá aceitar e cumprir as premissas e normas deste programa, constantes deste processo seletivo. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada somente pela Internet, através do site [www.brasilsaude.org.br](http://www.brasilsaude.org.br).

9. No ato da inscrição, somente estará apto a se matricular o candidato:

(i) de nacionalidade brasileira ;

(ii) residente no território brasileiro ;

(iii) formado em Medicina, Engenharia, Fisioterapia ou Educação Física com diploma e registro no conselho da classe;

(iv) Médicos: imprescindível o Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT) ou Associação Brasileira de Medicina Física e Reabilitação (ABMFR);

(v) comprovar conhecimento na área de Biomecânica, Reabilitação ou Medicina/Traumatologia Esportiva;

- (vi) domínio completo da língua inglesa (escrita e falada);
- (vii) detentor de passaporte com validade superior ao período que estará no exterior.

OBS: O candidato se obriga, sob pena de ser excluído do processo de seleção, a informar ao IBTS, no ato da inscrição, qualquer restrição de ordem pessoal ou profissional que tenha e possa ou venha a impedir a sua transferência ou permanência nos EUA, dentro do período mencionado acima.

10. O IBTS terá total autonomia na escolha dos candidatos, sendo certo que os critérios usados para aprovar ou reprovar um candidato não são passíveis de contestação.

11. O IBTS poderá cancelar o processo de seleção a esta Bolsa a qualquer tempo, ao seu exclusivo critério, sem que seja devido aos candidatos inscritos qualquer indenização ou compensação pelo cancelamento do referido processo seletivo.

12. Caso o candidato selecionado venha a ter algum problema, de qualquer natureza, que o impeça de usufruir desta Bolsa e, conseqüentemente, de participar deste programa de pesquisa, o IBTS poderá, de imediato, selecionar um outro candidato. Neste caso, o IBTS estará desobrigado de eventuais reclamações de qualquer natureza, bem como de indenizações ou compensações pela perda desta Bolsa.

13. Caso o candidato selecionado por qualquer razão desista ou seja excluído do programa, terá os aportes para sua Bolsa de estudos cancelados imediatamente e deverá devolver todo recurso já transferido. Neste caso, o IBTS estará desobrigado de eventuais reclamações de qualquer natureza, bem como de indenizações ou compensações pela perda desta Bolsa. São consideradas causas sumárias para desligamento do programa:

- Qualquer atitude considerada hostil ou desrespeitosa a qualquer pessoa relacionada ao programa no Brasil e no exterior.
- O não cumprimento de qualquer tarefa delegada, pertinente ao programa de pesquisa.

14. O candidato selecionado estará, desde já, comprometido a escrever relatórios periódicos, conforme solicitação do Conselho Científico do programa, identificando suas ações e resultados obtidos.

15. Ao final deverá apresentar um relatório completo de sua experiência profissional, contemplando resultados científicos e financeiros e apresentar um plano de metas a cumprir após o seu regresso ao Brasil e que garanta a continuidade de sua carreira.

16. A inscrição e a participação neste processo seletivo implicarão na concordância total e incondicional do candidato com todos os itens desta norma.

17. Estas normas são válidas até 31/12/2025 e poderão ser alteradas pelo IBTS, tantas vezes quantas necessárias, desde que veiculadas a sua divulgação de forma transparente e eficaz no site do IBTS.

18. Os casos omissos, não previstos nesta norma, serão analisados e decididos pelo IBTS.